



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 206 / 2021

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que Poder Executivo Municipal viabilize As Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio, que deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às pessoas matriculadas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.***

JUSTIFICATIVA

Muitas mulheres passam por constrangimentos no período menstrual. "De acordo com a ONU, uma em cada dez meninas falta aulas no período menstrual por não ter condição financeira de adquirir um absorvente higiênico", "É essencial para a mulher esse cuidado, e, assim como os preservativos são distribuídos gratuitamente, da mesma forma devemos garantir a distribuição de absorventes para mulheres e meninas que os solicitarem". Faz-se necessária a modificação dos pronomes pessoais destinados exclusivamente à meninas e mulheres no âmbito escolar, uma vez que também há outras pessoas que menstruam nesses ambientes. Tais pessoas que menstruam, incluídas nas transmasculinidades, também são afetadas pela pobreza menstrual que atinge estudantes de maior vulnerabilidade social.

Sabendo que grande parte da população trans. não é incluída no meio estudantil por diversas violências que ocorrem nas escolas, devemos garantir que essas pessoas possam ter acesso aos itens de higiene, bem como às orientações e acompanhamentos oferecidos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.
Em 03 de Setembro de 2021.


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

VEREADOR
WANDERSON
SANTOS
#EUVIMPARASERVIR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº 11686/21 Em 03 de Setembro de 2021  PROTOCOLISTA
